



FOLHA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Marizópolis

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

Edição Nº 040 - Marizópolis/PB - 18/09/2023



LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

FRANCISCO CÉSAR ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MIGUEL NETO LINS DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Rua João Vicente de Almeida, SN, Centro, CEP 58819-000 -Marizópolis/PB
www.marizopolis.pb.gov.br

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pág. 2 EDIÇÃO Nº 040

MARIZÓPOLIS/PB, 18 DE SETEMBRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 220/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO WELLINGTON DE LIMA (CPF: ...815.404-...)** para exercer a função de **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, Nível I, Símbolo SMT, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria da Superintendência, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Ar. 2º - Fica revogado a Portaria nº 214/2023, de 05 de setembro de 2023.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria tenha efeitos financeiros retroativos a 05/09/2023, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 221/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MICHAEL KEVYN MARQUES DE LIMA (CPF: ...276.204-...)** da função de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA**, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria tenha efeitos financeiros retroativo a 05/09/2023, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 222/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **AURICELIA VIRGINIO DOS SANTOS SOUSA (CPF: ...901.064-...)** para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, Sem Nível, Símbolo DEM, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria tenha vigência na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pág. 3 EDIÇÃO Nº 040

MARIZÓPOLIS/PB, 18 DE SETEMBRO DE 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNDZ (ME): 11.404.727/0001-50

Rua: Dr. Otávio Mariz, s/n, Centro - Marizópolis - PB.
Tel.: (83) 3544-1041

PORTARIA Nº 004/2023

Designa os servidores para a Função de fiscal sanitário de Vigilância sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário de Saúde do Município de Marizópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988; O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90; O disposto no art. 7º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 171/2012 que dispõe sobre a criação do serviço Municipal de Vigilância Sanitária. As atividades inerentes à função de fiscais sanitárias legalmente estabelecidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercer a função de fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação Funcional	Nome	Cargo
Vigilância Sanitária	Christennes Soares de Lima	Fiscal Sanitário
Vigilância Sanitária	Gabriel Cardoso Rodrigues Albuquerque	Fiscal Sanitário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNDZ (ME): 11.404.727/0001-50

Rua: Dr. Otávio Mariz, s/n, Centro - Marizópolis - PB.
Tel.: (83) 3544-1041

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: Inspeção e fiscalização sanitárias, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para essa fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marizópolis-PB, 18 de setembro de 2023.

RODRIGO RODOLFO DE MELO
Secretário de Saúde



DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023

AUTORIA: Ver. Francisco Alexandre da Silva

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARIZOPOLENSE AO SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÉGO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 16, Inc. VI, alínea "g", do Regimento Interno,

FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE

Art. 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MARIZOPOLENSE ao SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÉGO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marizópolis - Paraíba.

Art. 2º - O Título a que se refere o artigo anterior será entregue em Sessão Solene, cuja data da realização decorrerá de entendimento entre a Mesa da Câmara e homenageado e/ou com quem representante legal deste.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marizópolis - Paraíba, Em 06 de junho de 2023.

MIGUEL NETO LINS DE SOUSA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
A CASA DO POVO!
R. SEVERINO JERÔNIMO DE CARVALHO, 34 - BAIRRO EDILSON ALVES
CEP: 58819-000 - MARIZÓPOLIS-PB CNPJ: 01.618.605/0001-03



DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2023

AUTORIA: Ver. Carlos José de Sousa

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARIZOPOLENSE AO PADRE FRANCISCO CLEIDES DE OLIVEIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 16, Inc. VI, alínea "g", do Regimento Interno,

FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE

Art. 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO MARIZOPOLENSE ao PADRE FRANCISCO CLEIDES DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marizópolis - Paraíba.

Art. 2º - O Título a que se refere o artigo anterior será entregue em Sessão Solene, cuja data da realização decorrerá de entendimento entre a Mesa da Câmara e homenageado e/ou com quem representante legal deste.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marizópolis - Paraíba, Em 06 de junho de 2023.

MIGUEL NETO LINS DE SOUSA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
A CASA DO POVO!
R. SEVERINO JERÔNIMO DE CARVALHO, 34 - BAIRRO EDILSON ALVES
CEP: 58819-000 - MARIZÓPOLIS-PB CNPJ: 01.618.605/0001-03